

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.152/86 /

Dispõe sobre denominação de via pública: "Rua Ataliba Coutinho" (Farma cêutico: 1897/1974).

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Passa a denominar-se "Rua Ataliba Coutinho"-(Farma cêutico: 1897/1974) a Rua "3" em toda a sua extensão, com início na Rua "9", no Loteamento " Cidade Foch ", 2ª Gleba;
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 22 de maio de 1986

Bel.Simão Pedro Toledo PREFEITO MUNICIPAL

Bel.Antonio de Padua Moretti CHEFE DE GABINETE